



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO IV
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do termo de referência o Registro de Preço para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE LINK DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.		1824,000	UNIDADE		

Especificação : Serviço de fornecimento de internet com garantia mínima de 80% da banda, com velocidade de upload e a mesma de download, com ip valido e disponível vinte e quatro (24) horas por dia.(unidade medida Mbps).

TOTAL

2.1. Os Links Dedicados de Internet, conforme já especificados, deverão ser entregues no Ponto Central com redundância através de 2 (duas) conexões distintas entre o ponto de presença da Empresa e o Ponto Central. A conexão que ficar como a de “backup” deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 430Mbps. Neste Link de Backup/Contingência a Empresa poderá ficar no mínimo em 24hs.

2.2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 128 endereços IP fixos;
- Velocidade do Link de conexão com a internet de no mínimo 430 Mbps;
- Suporte Técnico para Link, deverá ser prestado em horário de expediente da prefeitura (Manhã: 8h às 11h30min – Tarde: 13h30min às 18hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;
- Prover uma conectividade à internet, com taxa de transmissão de 300Mbps (Trezentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 300Mbps (Trezentos megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a chamada 02 do modelo OSI;
- A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da contratada, *obedecendo às recomendações elaboradas pela Eletronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas quando couber;*
- **Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso;**
- A contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- Após a implantação do link, solicitações de instalações, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias;
- Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

decorrentes de solicitações descritas na sub cláusula anterior, deverão ser realizadas pela contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

- A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas, etc.).

2.3. INSTALAÇÃO DO LINK DEDICADO:

- O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no Data Center da Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das redes da prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mail, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os serviços da prefeitura possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível;
- A empresa vencedora deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela prefeitura;
- Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc...) deverão ser fornecidos pela contratada.

2.4. PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK CENTRAL:

- O Link Central deverá ser instalado e configurado no equipamento fornecido pela prefeitura municipal (Servidor de Internet) em um prazo de **20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado até 20 (vinte) dias** a contar da data de assinatura do contrato;
- A empresa vencedora deverá instalar e testar o ponto central. A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivada a partir do momento que a prefeitura emitir a Ordem de Ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada em um prazo de no máximo 24hs.

2.5. PRAZO PARA SUPORTE DE LINK DEDICADO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- Suporte Técnico para Link deverá ser prestado em horário de expediente da prefeitura (Manha: 08hs às 11h30min – Tarde: 13h30min às 18hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos.

2.6. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:

- A contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidade e valores), bem como agendamento de paralizações.
- **A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança de todos;**
- A contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos;
- A contratada, sempre que necessitar realizará manutenções preventivas ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralização ou baixa de desempenho na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- A contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 02 (duas) horas após aberto o chamado técnico.
- Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- A contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralização do Link Central.

2.7. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

- Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 04 (quatro) horas.
- Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 07 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamada) para facilidade no acompanhamento das soluções.
- A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento.

2.8. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

- O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:
- Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- Latência, termo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos;
- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada à contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

2.9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LINKS DE INTERNET

NOME DO ORGÃO	QUANTIDADE MAX. ESTIMADA LINK DE INTERNET
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	720
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	384
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	288
PREFEITURA MUN. DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	432

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obedecer às especificações constantes neste termo;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltando os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referencia;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- O recebimento do objeto deste termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA:

- Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação;
- Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
- Certidão que comprove a outorga concedida pela ANATEL à empresa para explorar os Serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5. PADRONIZAÇÃO:

- Os links serão dedicados para cada conexão e que garantam largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (Internet Protocol) de qualquer classe de serviço. Caso a contratada não disponha da velocidade solicitada, deverá ser fornecido link na velocidade superior, porém, o preço a ser pago não poderá ser superior ao do link solicitado;
- As velocidades deverão ser simétricas.

6. DISPONIBILIDADE:

- A disponibilidade do serviço será calculado por link para período de um mês (trinta dias), terá como data de início sempre o primeiro dia de cada mês. Quando da ativação os dias serão consecutivos a partir da ativação do serviço até o ultimo dia do mês. O serviço deverá estar disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço;

A disponibilidade mensal exigida do link será de 98%.

- O calculo da disponibilidade se dará através da seguinte equação:

$D\% = [(To - Ti) / To] * 100$ Onde:

D = disponibilidade

To = período de operação trinta dias (em minutos)

Ti = somente dos tempos de taxa de erros elevada (que não tenham atendido o solicitado) e das interrupções por inoperância do link durante o período de operação trinta dias (em minuto).

No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade da prefeitura.

7. SUPORTE DE SERVIÇOS:

- Quando da ocorrência de falha do link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modens e link);
- A prefeitura também apurará os tempos de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela prefeitura e o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços, sempre que houver solicitação da prefeitura, sem custos adicionais;
- A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano;
- Somente serão aceitas solicitações técnicas oriundas da Área de TI da prefeitura municipal;
- Manutenção do link com defeito. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana;
- Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade da prefeitura, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema.
- As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a prefeitura com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da prefeitura. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade;
- Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a prefeitura. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou a prefeitura não for informada, incorrerá em penalidade.

8. INSTALAÇÃO:

Quando da assinatura do contrato a contratada terá até 10 (dez) dias úteis podendo ser prorrogado a critério da Administração e mediante solicitação da proponente, para efetuar a instalação, incluindo o prazo de aprovação do projeto pela empresa detentora da infraestrutura a ser utilizada.

9. DA JUSTIFICATIVA:

- Atualmente a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, mantém um link que é utilizado para acessos à internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na conjuntura atual, o link é responsável por sustentar toda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

utilização da internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo.

- Esse cenário contempla o fato de que a internet exerce papel preponderante para que a prefeitura, secretarias e Fundos Municipais consigam satisfazer, com efetividade, suas atividades, bem como missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações; Serviços On Line; Acesso a Internet em todos os Fundos Municipais e Unidades Administrativas Municipais (Prefeitura, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Casa do Cidadão); Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos; Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

10. DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da AVENIDA DR. LAURO SODRÉ, Nº 206, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CEP: 68.635-000, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.
- O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 11 de outubro de 2018.